



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## LEI Nº. 1.919 / 2008

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2008, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), na forma que indica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº. 1.913/08 de 23/04/2008, que autoriza o Poder Executivo a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do agente financeiro credenciado pelo BNDES, Banco do Brasil S A, na forma que indica, e dá outras providências, e ainda com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), a ser consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Unidade 06.53 – Fundo Municipal de Educação, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE			
03.06.00–Secretaria Municipal de Educação 03.06.53–Fundo Municipal de Educação	12.361.005 .1.107 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	4.4.90.52	008	875.400,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>875.400,00</b>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para a abertura do presente Crédito Especial, correrão à conta:

- a) do produto da Operação de Crédito, autorizada pela Lei nº. 1.913/08 de 23/04/2008, com respaldo nas disposições contidas no Art. 43, §1º, inciso IV, da Lei 4.320/1964, no valor global de R\$875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2006/2009, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2008, aprovados pelas Leis nº. 1.785/2005 e 1.856/2007, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Especial será Consignado à Estrutura de Custos: 03.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária 03.06.53 – Fundo Municipal de Educação e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, 28 de maio de 2008.**

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS**  
Prefeito